

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO DE 2021

Reunião de 6/12/2021

Deliberar sobre o lançamento de derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2022, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- A Assembleia Municipal de Espinho deliberou, no uso das competências conferidas pela alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na redação em vigor) autorizar o lançamento de derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2022, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de 1,3%, nos termos do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).-----

----- A decisão foi tomada com 14 votos a favor, 2 votos contra e 9 abstenções. -----

----- A presente minuta, aprovada pelo plenário, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis. -----

----- Espinho, 6 de dezembro de 2021. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Dr.)